



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Anexo V Termo de Referência

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura
Agente de Contratação

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em digitalização de documentação física da instituição referente ao ano de 2026, visando a preservação, organização dos arquivos e fácil acesso aos documentos, além de assegurar a facilidade da consulta dos documentos, proporcionando a garantir a preservação da memória institucional e facilitar o acesso à informação.

1.2 Tipologia Documental Objeto da Digitalização

O objeto abrange a digitalização dos seguintes tipos documentais produzidos ou recebidos pela Câmara Municipal de Varjão/GO no exercício de 2026:

- Leis municipais: leis ordinárias, complementares e demais atos normativos aprovados pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026;
- Decretos: decretos legislativos e demais atos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal no exercício de 2026;
- Portarias: portarias de pessoal, administrativas e demais atos internos emitidos pela Câmara Municipal no exercício de 2026;
- Requerimentos: requerimentos de informação, de providências e demais requerimentos apresentados pelos vereadores ou tramitados na Câmara Municipal no exercício de 2026;
- Balancetes: balancetes mensais de despesa e receita, demonstrativos financeiros e demais documentos contábeis produzidos ou recebidos pela Câmara Municipal no exercício de 2026;
- Demais documentos: ofícios, memorandos, atas de sessão, processos administrativos e outros documentos institucionais produzidos ou recebidos pela Câmara Municipal no exercício de 2026, a serem indicados pela Administração durante a execução contratual.

1.3 Escopo dos Serviços

O objeto abrange a prestação integral dos seguintes serviços:

- Levantamento, triagem e classificação da documentação física a ser digitalizada, com elaboração de inventário do acervo identificando tipologia documental, volume estimado e estado de conservação;
- Preparação dos documentos para digitalização, incluindo remoção de grampos, clipes e outros elementos que possam comprometer a qualidade das imagens ou danificar os equipamentos;

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- Digitalização dos documentos em resolução mínima de 300 DPI (dots per inch), em formato PDF/A (padrão de preservação de longo prazo – ISO 19005), assegurando a legibilidade e a fidelidade ao documento original;
- Aplicação de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) nos arquivos digitalizados, possibilitando a busca textual nos documentos;
- Indexação e catalogação dos arquivos digitais com metadados padronizados, incluindo: tipologia documental, número do documento, data de emissão, assunto/ementa e demais campos definidos em conjunto com a Câmara Municipal;
- Organização dos arquivos digitais em estrutura de pastas lógica e hierarquizada por tipo documental e período, compatível com os sistemas informatizados ou repositório digital da Câmara Municipal;
- Controle de qualidade das imagens digitalizadas, com verificação de legibilidade, integridade e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos, antes de cada entrega;
- Devolução dos documentos físicos originais à Câmara Municipal após a conclusão de cada lote, organizados e nas mesmas condições em que foram recebidos, mediante protocolo;
- Entrega de relatório técnico final com descrição do acervo digitalizado, relação dos documentos processados por tipologia, estrutura de arquivos gerados e orientações para a gestão e preservação do acervo digital;
- Assessoramento técnico durante toda a execução contratual, com suporte para eventual integração dos arquivos a sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos (GED).

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Câmara Municipal de Varjão/GO acumula, no exercício de suas atividades legislativas e administrativas, expressivo volume de documentação física, incluindo leis, decretos, portarias, requerimentos, balancetes e demais documentos institucionais. A manutenção desse acervo exclusivamente em suporte físico representa risco à preservação da memória institucional, dificulta o acesso tempestivo às informações e expõe os documentos a danos decorrentes de deterioração natural, umidade, pragas e sinistros. A digitalização do acervo constitui medida imprescindível para assegurar a longevidade das informações, garantir o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados) e nas resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), e promover a modernização da gestão documental do órgão.

A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com habilitação técnica específica em gestão documental e digitalização, tampouco de equipamentos adequados à realização dos serviços com a qualidade, eficiência e segurança exigidas. Diante dessa limitação operacional, a contratação de empresa especializada torna-se a única medida eficaz para assegurar a preservação do acervo e o cumprimento das obrigações legais do órgão, sem a necessidade de contratação de pessoal permanente para uma demanda de caráter técnico e específico.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, e encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa, sendo a solução mais adequada, proporcional e vantajosa para o atendimento do interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade que

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

23/10



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

regem a Administração Pública.

3- DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:

3.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência para contratação dos serviços apresentados no termo, será de abril a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei nº 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6- DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 A Câmara Municipal de Varjão efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir dos serviços prestados mensalmente.

6.3 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: nº 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha nº 14 - gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.

7- DA RESPONSABILIDADE:

7.1 A contratada deverá prestar os serviços com boa qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência, sendo todos os serviços acompanhados da fiscalização realizada pelo responsável designado pela Administração da Câmara.

7.2 O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização designada fará a conferência das imagens digitalizadas com as especificações técnicas contidas no presente Termo e na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

239



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

7.3 Caso os arquivos digitalizados entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, a Câmara rejeitará o recebimento dos mesmos.

7.4 A contratada ficará obrigada a reprocessar os documentos em desconformidade, imediatamente e sem ônus para a Contratante, até que os arquivos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

7.5 Realizar o levantamento, triagem e classificação do acervo documental físico, elaborando inventário com identificação de tipologia, volume e estado de conservação, antes do início da digitalização;

7.6 Preparar os documentos para digitalização, incluindo remoção de elementos que possam comprometer a qualidade das imagens, sem causar danos aos documentos originais;

7.7 Digitalizar os documentos em resolução mínima de 300 DPI, em formato PDF/A (ISO 19005), com aplicação de OCR, garantindo a legibilidade, a integridade e a fidelidade ao documento original;

7.8 Realizar a indexação e catalogação dos arquivos digitais com metadados padronizados, conforme estrutura definida em conjunto com a Câmara Municipal, incluindo: tipologia documental, número do documento, data, assunto/ementa e demais campos pertinentes;

7.9 Organizar os arquivos digitais em estrutura de pastas lógica e hierarquizada por tipo documental (leis, decretos, portarias, requerimentos, balancetes e demais) e por período, compatível com os sistemas informatizados ou repositório digital da Câmara Municipal;

7.10 Realizar controle de qualidade das imagens digitalizadas, com verificação de legibilidade, integridade e conformidade com os padrões técnicos, antes de cada entrega à Câmara Municipal;

7.11 Devolver os documentos físicos originais à Câmara Municipal após a conclusão de cada lote, organizados e nas mesmas condições em que foram recebidos, mediante protocolo formal de devolução;

7.12 Entregar relatório técnico final com descrição completa do acervo digitalizado, relação dos documentos processados por tipologia, estrutura de arquivos gerados e orientações para a gestão e preservação do acervo digital;

7.13 Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações e documentos do órgão durante toda a execução dos serviços, respondendo civil e contratualmente por eventuais perdas, danos ou violações de sigilo;

7.14 Prestar assessoramento técnico à Câmara durante toda a execução contratual, com suporte para eventual integração dos arquivos a sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos (GED).

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor objetivando a referida contratação.

9- DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

9.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

2490



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

10- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Fica estimado o valor referencial para presente execução dos serviços, a quantia de até 26.250,03 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos) para o período de nove meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

11- DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 A Secretaria Municipal de Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela licitante vencedora.

12- DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13- RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

13.1 A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão - GO, 07 de abril de 2026.



Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO





Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 22/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **08 de abril de 2026 até o dia 13 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: camaradevarjao@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviço técnico em digitalização de documentação física da instituição referente ao ano de 2026, visando a preservação, organização dos arquivos e fácil acesso aos documentos, além de além de assegurar a facilidade da consulta dos documentos, proporcionando a garantir a preservação da memória institucional e facilitar o acesso à informação, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 07 dias do mês de abril de 2026



Patricia Carolina Moreira
Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO